



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 46/2026

ESTABELECE O HORÁRIO DE TRABALHO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Seleção Brasileira classificou-se na fase de Grupos, do Campeonato Mundial de futebol, que está sendo disputado nos Estados Unidos, Canadá e México;

Considerando que sendo assim, estará preliando no próximo dia 29 do corrente, às 14h00, na segunda fase ou eliminatórias do torneio, no estádio de Houston no Texas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de futebol causam sensível motivação, ensejando expectativas e momentos de conagração a todos;

Considerando ser salutar, benéfico em todos os sentidos, possibilitar aos servidores municipais assistir o jogo da Seleção Brasileira de futebol no próximo dia 29, no ambiente aconchegante de seu lar, ou em pontos de encontro com amigos,

DECRETA:

Art. 1º - No próximo dia 29 do corrente, o horário de trabalho dos servidores municipais junto às respectivas repartições, será ininterruptamente das 07h00 às 13h00.

Parágrafo Único – Exclui-se do disposto no caput do artigo, as atividades consideradas essenciais que não comportam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 25 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO:70054819
849

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO
STOCCO:70054819849
Dados: 2026.06.25 09:44:16
+03'00'

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 25/06/2026.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete